

LEI Nº 1.284, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Denomina rua que indica e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **GERALDO FERREIRA LIMA** (Gegê) a rua que se limita ao nascente com a residência da Senhora Ana Maria de Sousa Costa, ao Norte com a residência do Senhor Bruno Gouveia, ao Sul com a residência da Senhora Idelzinha, ao Leste com a Rua Souzinha - bairro Buenos Aires – Várzea Alegre-CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre –Ceará,
em 23 de junho de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

